PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00566/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 22/08/1956
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de utilidade Pública a associaçãoo dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a associaçãoo dos Trabalhadores em Serviços Públicos no estado do Rio Grande do Norte, entidade sediada nesta Capital que tem como objetivo coordenar as atividades dos Trabalhadores da Categoria de Serviços Públicos, nos principios de cultura intelectual, moral e de protecao social.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de agosto de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O.E

De: 29/08/1956.